PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 227

"ALTERA O §2.º, DO ARTIGO 7.º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 155 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999, (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ DE FÁVERI, Prefeito Municipal, de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o § 2.º do artigo 7.º, da Lei Complementar n.º 155 de 11 de fevereiro de 1999, (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - As habilitações específicas para a função de Coordenador Pedagógico serão exigidas a partir de 1.º de janeiro de 2004."

ARTIGO 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de janeiro de 2.001.

LUIZ DE FAVERI
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º02/2001: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.
Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe da Divisão de Secretaria